

**MUNICÍPIO DE LAGUNA**  
**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA - FLC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024-FLC**

CONVOCAÇÃO E FÓRUM DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DE VACANCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LAGUNA – CMPC.

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, Maricelia Brito de Souza, **Fórum de eleição em vacância para o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC**, no dia 26 de junho de 2024, às 18:15 horas, ocasião em que será realizada a eleição do representante setorial Patrimônio Cultural (material e imaterial sociedade civil).

**CAPÍTULO I**

**DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM**

Art. 1º - O Fórum para o Conselho de Políticas Culturais será realizado no dia 26 de abril de 2024, às 18:15 horas no Cine Teatro Mussi, estabelecido na Av. Colombo Machado Salles, centro histórico de Laguna/SC.

Art. 2º - O “Fórum para o Conselho de Políticas Culturais” tem como objetivos:

- I – Eleger representante Patrimônio Cultural que se encontra em vacância;
- II – Envolver a comunidade artística na discussão da cultura.

Art. 3º - Fica convocada a Assembleia de eleição, para vacância do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, objetivando o preenchimento da seguinte vaga da representação da sociedade civil.

**01 (um) membro suplente, representado a sociedade civil, através da seguinte setorial e quantitativo:**

I - Setorial de Patrimônio Cultural (material e imaterial) para suplência da Setorial de Arquitetura que foi eleita representante titular no ultimo Fórum;

Art. 4º - Os membros do CMPC e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período se for representante novo.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**CAPÍTULO II**

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 5º - Para condução geral do processo eleitoral, fica designada uma Comissão Organizadora constituída por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) membro governamentais e 1 (um) membro da sociedade Civil, abaixo designados:

- I - Andre Felipe da Rosa – Presidente - FLC
- II – Maricelia Brito de Souza – Presidente - CMPC

Art. 6º - Caberá à Comissão Organizadora, em seguimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no CMPC para o mandato referente ao biênio 2024/2026, conforme as normas deste edital.

§1º A Comissão terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

§2º A título de fiscalização, os candidatos poderão participar das reuniões da Comissão, com direito à voz.

### CAPÍTULO III

#### DOS CANDIDATOS

Art. 7º - São requisitos para o candidato representante da sociedade civil:

I – Ser residente da cidade de Laguna no mínimo há dois anos, devendo apresentar comprovante de residência atual. Caso não esteja em seu nome, apresente declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel.

II – Ser maior de 18 anos.

III – Não ser detentor de cargo em comissão ou em função de confiança vinculada ao Município de Laguna.

IV – Comprovação de experiência no segmento (fotos, releases, portfólio, publicações, materiais de mídia, declarações, histórico-cultural e etc.);

Parágrafo único. O candidato a representante da sociedade civil no CMPC deverá inscrever-se mediante formulário próprio, físico, previsto no ANEXO I, encaminhando os documentos para validação dentro do prazo de inscrição, a ser realizada pela Comissão Eleitoral após análise dos documentos encaminhados.

### CAPÍTULO IV

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O período das inscrições dos candidatos, será do dia 18 a 25 de junho, pessoalmente na sede da Fundação Lagunense de Cultura -FLC, situada no Cine Teatro Mussi, localizado na Av. Colombo Machado Sales, S/N, Centro - CEP 88790-000 – Laguna/SC, das 13h às 19h. E no dia 26 de junho durante o Fórum de Cultura de Laguna, às 18:15, sendo obrigatório o candidato no ato da inscrição apresentar os documentos especificados no artigo 07º.

§1º. Na falta de candidato, o conselho votar por aclamação desde que o escolhido esteja com as documentações exigidas no artigo 07º.

## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

Art. 09º - Terão direito a voto:

I – Os participantes inscritos e presentes, nos seus respectivos segmentos;

II – Aclamação pelos conselheiros;

Art. 10 - A eleição ocorrerá em Assembleia realizada para esta finalidade, no dia 26 de junho, às 18:15 horas, durante o Fórum de Cultura de Laguna.

Parágrafo único. Os membros serão eleitos por meio de votação direta pelos conselheiros (as).

Art. 11 - A Comissão Organizadora fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

§1º Será eleito, o candidato que obtiver o maior número de votos.

§2º Caso o empate, será eleito o candidato com mais idade.

## CAPÍTULO VI

### OS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES

Art. 12 - Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e publicado posteriormente através de Decreto de Nomeação do Conselho.

Art. 13 - Após publicação do Decreto de Nomeação, os Conselheiros serão convocados para Posse em reunião do conselho.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Na hipótese de desistência de Conselheiro Titular eleito, a vaga será preenchida pelo seu respectivo suplente e ficando como suplente o terceiro mais votado. No caso da desistência do titular e do suplente haverá nova eleição em Fórum Setorial.

Art. 15 - As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CMPC, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral.

Laguna, 14 de junho de 2024.

Maricelia Brito de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais